

Edital n.º 7/2024

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Cumeeira

Assembleia de voto única - Sede da Junta de Freguesia de Cumeeira;

Freguesia de Espinhal

Assembleia de voto única - Sede da Junta de Freguesia de Espinhal;

Freguesia de Podentes

Assembleia de voto única - Sede da Junta de Freguesia de Podentes;

União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal

Secção de voto n.º 1 – Sede do Agrupamento de Escolas de Penela;

Secção de voto n.º 2 – Sede do Agrupamento de Escolas de Penela;

Secção de voto n.º 3 – Sede do Agrupamento de Escolas de Penela;

Secção de voto n.º 4 - Antiga sede da Junta de Freguesia do Rabaçal.

Penela, 8 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

Min.:FG
Conf.:FG
Serv.:DAG/SAOM

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.